



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 660, terça-feira, 21 de março de 2017

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 056/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato nº 001/2017 de 18/01/2017, firmado entre a Fundação Cultural de Joinville, subrogado para o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, conforme o art. 5º, § 2º da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. ME, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros químicos para os eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial SRP nº 028/2015

Fiscais:

Douglas Ricardo Hoffmann - Titular

Juliana Cristina de Oliveira – Titular

Michelle Preuss da Silva - Titular

Janaína Alves - Suplente

Priscila Cordeiro de Souza- Suplente

Maria Estelita Michels Mohr - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 098/2016 SEI – FCJ.GAB/FCJ.UAD

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 21/03/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644227** e o código CRC **A6698722**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 162/2017Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de março de 2017:

- Sergio Tichael dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/03/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644845** e o código CRC **71B9B99A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 163/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomeia, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de março de 2017:

- **Alexsandro dos Santos**, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional Gabinete do Vereador Odir Nunes - PSDB

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/03/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644863** e o código CRC **3DE79B2A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 164/2017**Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressões por escolaridade, a contar de março de 2017, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Carlos Alberto Tavares Vieira, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Cristina Pedrozo, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Denilson Rocha de Oliveira, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Consultor Jurídico;
- Felipe de Souza Sant’Anna Silveira, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Juliana Filippe, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Luis Fernando Melo Antequiera, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Luiz Eugenio Gerent, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Majieska Pertile Schreiner, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Patricia Schroer Rudiger, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo;
- Paulo Gremaschi Fiorotto, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Samuel Nathan Borgmann de Oliveira, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/03/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644879** e o código CRC **7207A1F0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 165/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 25/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que a servidora **Morgana Longo Kesting**, matrícula 117, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 17 de março de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/03/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644880** e o código CRC **B46F7523**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 166/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 26/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que a servidora **Adriane Bittencourt**, matrícula 118, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 17 de março de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/03/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644888** e o código CRC **80B4F238**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 167/2017

Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os pareceres da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de março de 2017, aos servidores do quadro permanente da Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução 04/2008:

- Morgana Longo Kesting, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Adriane Bittencourt, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/03/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644890** e o código CRC **B7C3C22D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

PORTARIA nº 057/2017

Divulga os projetos DILIGENCIADOS após deferimento de recurso interposto pelo proponente para o Edital de Concurso de Apoio à Cultura nº 001/2016.

Art. 1º Divulgar os 19(dezenove) projetos **DILIGENCIADOS** após deferimento de recurso interposto pelo proponente que necessitam apresentar ou incluir documentos conforme previsto no ANEXO XI - DESCRIÇÃO DAS 17 MODALIDADES DO EDITAL E SEUS ANEXOS **OBRIGATÓRIO** do referido Edital.

Modalidade	Nº	Proponente	Projeto	Item
Música	034/2017	Leandro Pacheco Gonçalves	Gravação do CD Manda Brasa da Banda Hexafônicos.	“j”
Cultura Popular	117/2017	Viviane Schumacher Bail	Visto Flores – Bordado sobre o tema Joinville Cidade das Flores.	“f”
Dança	225/2017	Patricia Dalchau	Criação e circulação do Espetáculo: Joinville sempre será.	“f”
Ações afirmativas em Cultura	238/2017	Maria Lúcia dos Santos Neitsch	Ashanti – Formação – Capacitação – Eventos.	“f”
Dança	202/2017	Juliane Lorena Bonato	A noite é uma criança – 5ª Mostra de Dança Infantil e Juvenil.	“f”
Formação em cultura	197/2017	Juliane Lorena Bonato	Curso de formação em dança educacional – A noite é uma criança – Mostra de dança Infantil de Joinville.	“d”, “e”, “f”
Livro, leitura e literatura	217/2017	Rosana Barreto Martins	Apreensão do patrimônio cultural rural.	“c”, “d”, “f”, “h”
Livro, leitura e literatura	114/2017	Giane Bracelo	Livro: Conversar faz bem.	“c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”
Iniciantes	138/2017	Giane Bracelo	Livros na Rádio.	O proponente deve inserir todos os anexos obrigatórios à área que ele pretende executar o projeto.
Música	231/2017	Erivelto Souza	Gravação do EP – Composições de Erivelto Souza.	“d”, “e”, “h”, “j”, “k”, “l”, “m”
Música	210/2017	Marcelo Renato Vieira	DVD – Mestre Beira 70 anos.	“d”, “e”, “h”, “j”, “k”, “l”

Música	239/2017	Cleonice Delfino Selhorst Berger	Bicho Solto – CD Abrasileirar Jesus Luucas.	“c”, “d”
Música	193/2017	Alex Maurício do Nascimento	Projeto Música nas Escolas – Gravação CD Alex Frejat.	“c”
Livro, leitura e literatura	98/2017	Apolinário Ternes	Voluntários do Imprevisível 125 anos.	“c”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”
Matrimônio Material	213/2017	Margareth Victória Kolb	Conservação das iconografias da coleção Guilherme Tiburtius.	"b"
Formação em cultura	171/2017	Jacilda de Souza Barbosa Carvalho	Oficina Terra Viva.	“d”, “e”, “f”
Audiovisual	095/2017	Daniele Avancini dos Santos	Casa da Cultura – Minha casa, sua casa, casa de todos.	“d”
Livro, leitura e literatura	216/2017	Letícia Helena da Maia	Publicação do livro: O teatro em comunidades periféricas, uma trajetória desenvolvida no bairro Itinga.	“g”, “i”
Formação em Cultura	226/2017	Letícia Helena da Maia	Teatro do Oprimido em Joinville	“d”

Art. 2º Fica aberto, a partir da publicação desta Portaria, o prazo de 05(cinco) dias úteis para o proponente anexar a documentação diligenciada, via sistema on line, no link: <https://prefeituradigital.joinville.sc.gov.br/servico/detalhe-31-Projetos+Simdec.html>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 21/03/2017, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644310** e o código CRC **98DFE638**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 49/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 5/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 5/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Freitas Pneus Ltda EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, cambagem, rodizio dos pneus e troca de pneus nos veículos próprios da Prefeitura Municipal de Joinville a serviço da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0634695/2017- SAP.USU.ADI.**

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula 25352

Titular: Jucélio Manoel Narciza – Matrícula 18.273

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644734** e o código CRC **0CED9B11**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 50/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 21/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 21/2017, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Freitas Pneus Ltda EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, cambagem, rodizio dos pneus e troca de pneus nos veículos próprios da Prefeitura Municipal de Joinville a serviço da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0634473/2017- SAP.USU.ADI.**

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

Titular: Claudia Amelia de Souza – Matrícula: 30.476

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644754** e o código CRC **1C4F4AE3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 51/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 20/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 20/2017, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Edson Edneide Produções Fotográficas Ltda ME, cujo objeto é a Contratação de empresa de

Serviços de Registro Fotográficos e revelação de conjuntos contendo 4 fotos 3x4, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0631751/2017- SAP.USU.ADI.**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula 37.487

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

Titular: Márcio Sell – Matrícula: 13.195

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e

o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644781** e o código CRC **138127A1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1603/2017

Institui e regulamenta as funções gratificadas Supervisor de ETA, Supervisor de ETE

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as funções gratificadas Supervisor de ETA, Supervisor de ETE.

Parágrafo Primeiro: Os ocupantes das funções Supervisor de ETA e Supervisor de ETE darão apoio às coordenações responsáveis pelas estações de tratamento de água e de esgoto, acompanhando a troca de turnos, resolvendo situações pontuais junto às equipes, treinando as equipes e lhes fornecendo apoio técnico na tomada de decisões na rotina de trabalho.

Parágrafo Segundo: Os ocupantes das funções ora instituídas deverão trabalhar em jornada de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser em horário noturno ou diurno, cabendo-lhes o pagamento de horas extras e/ou utilização de banco de horas em caso de necessidades excedentes ao horário normal de trabalho.

Parágrafo Terceiro: O valor da gratificação que trata esta portaria será de R\$ 1.000,00 (mil reais), para as funções de Supervisor de ETA e Supervisor de ETE, conforme aprovação do orçamento 2017-2021.

Parágrafo Quarto: O valor da gratificação ora estabelecida será corrigido anualmente nos mesmos índices de reposição dos salários dos empregados da Companhia Águas de Joinville.

Parágrafo Quinta: O valor da gratificação sob nenhuma hipótese será incorporado ao salário percebido pelo empregado.

Parágrafo Sexto: Com a criação das funções Supervisor de ETA e Supervisor de ETE, fica extinta a função “Líder de Turno”.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2017, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604271** e o código CRC **47F018A5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1601/2017

Alteração de Nomenclatura de Siglas e Estrutura no Organograma

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 32, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo e Financeiro (APAF) que passa a ser denominada de Assessoria de Planejamento e Governança Corporativa (APGC), mantendo o seu vínculo com a Diretoria da Presidência (DIPRE);

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental (APQA) que passa a ser denominada de Gerência de Qualidade e Meio Ambiente (GQM), subordinando-se à Diretoria Técnica (DITEC), e ainda, a ela sendo incorporada a Coordenação do Laboratório de Qualidade (LCQ) ;

Art. 3º Todas as alterações de que trata esta Portaria passam a vigorar a partir de 1º de abril de 2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de março de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2017, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0591330** e o código CRC **1FC303F6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 62/2017/SMS

Dispõe sobre a designação de funções gratificadas para as coordenações na Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores as coordenações na Diretoria de Atenção Primária à Saúde, a partir de **03/03/2017**:

- I - Patrícia Harder, matrícula 28382, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Pirabeiraba;
- II - Deisy Navarro Lins Fiorentin, matrícula 39077, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Costa e Silva;
- III - Patrícia Frazão S. de Melo, matrícula 28825, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bom Retiro;
- IV - Marilda Maestri, matrícula 13315, para a função gratificada

de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Vila Nova;

V - Mariléa Teresinha Trindade Esteves, matrícula 25853, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Glória;

VI - Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48184, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Morro do Meio e Lagoinha;

VII - Mileide Gobbi, matrícula 34924, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Rio da Prata, R. Bonito e Canela;

VIII - Juliana Prebianca, matrícula 323717, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bucarein e São Marcos;

IX - Lucimar Fagundes Koball, matrícula 18175, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Aventureiro I, Rio do Ferro e Cubatão;

X - Angela Andréa França, matrícula 33687, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Comasa;

XI - Eliane Cristina da Cunha Fernandes, matrícula 20422, para a função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião CAIC, Moinho e Ilha;

XII - Simone dos Santos, matrícula 36865, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Nova Brasília e Jativoca;

XIII - Patricia Coppi Bento, matrícula 22672, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Santa Bárbara, Aventureiro II e III;

XIV - Karla Saibro Dutra, matrícula 35490, para a função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião Leonardo Schlickmann e Saguçu;

XV - Indianara Cardoso da Luz, matrícula 40116, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Joinville;

XVI - Flávia Schwinden Müller, matrícula 75455, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Iririu e Dom Gregório;

XVII - Regina Lande de Medeiros Sá, matrícula 42219, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Itaum;

XVIII - Ana Beatriz Budal da Silva, matrícula 24202, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bakitas;

XIX - Kátia Sayuri Inoue, matrícula 21262, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jarivatuba;

XX - Viviane Alano da S. Ruzza, matrícula 46908, para a função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião Paranaguamirim e Presídio;

XXI - Luciana da Silva, matrícula 23467, para a função gratificada de

30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Edla Jordan;

XXII - Jocemara de Souza Fermino, matrícula 46597, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Itinga e Boehmerwaldt I e II, Itinga Continental;

XXIII - Francielly Kleine M. Amorim, matrícula 46864, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Estevão de Matos, Jardim Edilene e Morro do Amaral;

XXIV - Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Ulisses Guimarães;

XXV - Juliana da Silva Barreiros, matrícula 22086, para a função gratificada de 40% correspondente à Coordenação da Microrregião Floresta e KM 4;

XXVI - Danielle Theiss Tobler, matrícula 40552, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Guarani e Profipo;

XXVII - Akadenilques de Oliveira. Martins Souza Kudla, matrícula 47424, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Fátima e Ademar Garcia

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2017, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646117** e o código CRC **E521AFC4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0644522/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900008/2017, destinada a Aquisição de prótese vocal pós-laringectomia com adaptadores avulsos, para atendimento do usuário J.S. FORNECEDOR: Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares LTDA., Inscrita sob o CNPJ/MF nº 16.482.201/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE: 21/03/2017.

Joinville/SC, 21 de março de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644522** e o código CRC **3616C755**.

ERRATA SEI Nº 0642547/2017 - SGP.UAP

Joinville, 20 de março de 2017.

ERRATA

DECRETO Nº 28.570 de 08 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 654, de 13 de março de 2017.

Onde se lê: Maristela Veloso dos Santos, matrícula 48.386, para o cargo de Cozinheiro.

Leia-se: Maristela Veloso dos Santos Stein, matrícula 48.386, para o cargo de Cozinheiro.

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0642547** e o código CRC **3061265C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0642009/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 010/2017**, destinado à **contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide: **INABILITAR**: Trio Construtora e Incorporadora Ltda – EPP. E **HABILITAR**: AZ Construções Ltda – EPP, Cubica Construções Ltda. – EPP, Forte Rocha Construtora Ltda. – ME, Metal Brasil Construções Ltda. – ME, Trust Construtora Ltda. – EPP e Planotec Construções Ltda. – ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 001/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0642009** e o código CRC **D01D577E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 94/16 - Considerando que não foi possível identificar o responsável pelos danos materiais na porta principal da cozinha e do depósito seco do CEI Silvia Regina Cavalheiro. Considerando que as portas danificadas no arrombamento foram trocadas pela Empresa Khronos, sanando assim o prejuízo. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 94/16, por não ter sido possível apurar a autoria do furto, conforme prevê o artigo

15, inciso I, do Decreto 17.493/11 e artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 24 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0624832** e o código CRC **DABC6AB1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 95/16 - Considerando que, quando a atual coordenadora assumiu seu cargo em fevereiro de 2014, as paredes já estavam pichadas. Considerando que transcorreu um considerável lapso temporal entre a o fato e o registro do Boletim de Ocorrência. Considerando que o contrato firmado entre a Empresa Khronos e a Prefeitura Municipal de Joinville, estabelece um prazo de 15 dias para que seja feito o Boletim de Ocorrência, para que seja solicitada a reparação por parte da empresa. Considerando que não foi possível identificar o autor ou a existência de servidores envolvidos na ocorrência. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 95/16, conforme prevê o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11 e artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 24 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0627838** e o código CRC **7A803959**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 106/16 - Considerando que o furto ocorrido na residência da servidora Terezinha Chaves Reinert, se tratou de um caso fortuito, ou seja, ocorrência imprevisível que decorreu de um fato alheio à vontade da mesma. Considerando que não é possível atribuir à servidora a responsabilidade com relação ao furto do notebook, posto que restou demonstrado que a mesma tomou todas as medidas necessárias para manter a segurança na guarda do equipamento, não deixando de zelar pelo mesmo. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 106/16, conforme prevê o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11 e artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 01 de março de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637887** e o código CRC **D4D72FBF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/16 - Considerando que a servidora Tatiane estava responsável pelo notebook, conforme termos da Declaração de Posse Provisória, assinada na data do recebimento do bem e foi negligente no dever de zelo com a utilização do bem público, não tendo demonstrado o devido cuidado com o notebook pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Joinville. Considerando o tempo de serviço público, antecedentes funcionais e desempenho profissional da servidora Tatiane. Considerando que o notebook se tratava de patrimônio público, determino que a servidora Tatiane Carneiro Massano, matrícula 42.716, Supervisora Escolar, na Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, indenize ao erário municipal o valor de R\$ 1.770,70 (mil setecentos e setenta reais e setenta centavos), mediante acordo com relação à forma de pagamento, respeitando o limite mínimo previsto no art. 46, da Lei 8.112/90, conforme prescreve o art. 160, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 01 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637431** e o código CRC **1A829C51**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 06/17 - Considerando que foram furtados do CEI Sol Nascente, um aparelho som, 15 caixas de leite, 4 pacotes de mucilon, 5 latas de fermente químico, 1 uniforme completo, 2 aventais de napa, 1 casaco, 1 blusa de lã e uma cinta cirúrgica. Considerando que o casaco, a blusa de lã e a cinta cirúrgica eram bens particulares de uma servidora do CEI Sol Nascente, não tendo a Prefeitura responsabilidade pela guarda e zelo dos referidos objetos. Considerando que não há indícios de que algum servidor esteja envolvido no furto em questão. Considerando que a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda tinha conhecimento da falta de energia elétrica no CEI Sol Nascente, devido a um problema no transformador inviabilizando o funcionamento do alarme, e mesmo assim, não disponibilizou segurança humana para o local. Considerando o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 06/17, por não ter sido possível apurar a autoria do furto, conforme prevê o artigo 97, do Decreto 17.493/11 e artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08. Determino ainda que, a SEPROT solicite a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda o ressarcimento dos bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Joinville, que foram furtados e caso a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda entender que não deva ressarcir o Município, os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 06/17 deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias ao ressarcimento, uma vez que a sindicância verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 01 de março de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0635630** e o código CRC **B8226A25**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/17 - Considerando que, ficou comprovado que a servidora Monique Callai Kaufmann não contribuiu para o furto do Notebook, que se encontrava sob sua responsabilidade e tomou todas as medidas necessárias para manter a segurança na guarda do notebook, não sendo possível atribuir a mesma a responsabilidade com relação ao furto do equipamento. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 04/17, por não ter sido possível identificar o responsável pelo furto do notebook, conforme prevê o artigo 97, do Decreto 17.493/11 e artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 01 de março de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0635389** e o código CRC **04F11CF3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 47/16 - Considerando que é comum, em período de campanha de vacinação, os servidores da UBSF Edla Jordan, realizarem vacinação nas outras áreas de abrangência desta unidade. Considerando que todos, que receberam a vacina no dia 02/05/2016, eram do grupo de risco preconizado pela Vigilância Epidemiológica. Considerando que, restou claro que em nenhum momento a servidora Lisandra retirou um frasco de vacina contra influenza, contendo dez doses, da Unidade de Saúde da Família, como também não foi a mesma quem aplicou as referidas vacinas, não restando comprovada a sua culpabilidade. Determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/16, envolvendo a servidora Lisandra de Almeida Nunes, matrícula 30.471, enfermeira, lotada na Unidade de Saúde da Família Edla Jordan, conforme o previsto no artigo 204, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 24 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 21/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0628407** e o
código CRC **7B32C07A**.
